




**NOVA LIMA**  
prefeitura

<b>COMUNICAÇÃO INTERNA</b>		<b>Nº 126/2026</b>	<b>DATA: 11/03/2026</b>
De:	SEMSA – Secretaria Municipal de Saúde – Alice Neto Ferreira de Almeida		
Para:	À SCL		
Ref.:	Assunto: Encaminhamento de Termo de Retificação – Edital de Credenciamento nº 05/2024		
<p>Prezados</p> <p>Encaminho, para as providências cabíveis, o Termo de Retificação nº 01/2026, referente ao Edital de Credenciamento nº 05/2024, vinculado ao Processo Administrativo nº 427/2024, que trata da contratação, via credenciamento hospitalar, para realização de procedimentos cirúrgicos e assistência à saúde em regime de internação hospitalar.</p> <p>A retificação incide sobre o Anexo VII – Termo de Referência, especificamente no item 12.1 – Planilha Orçamentária e Forma de Faturamento, com ajustes redacionais e adequações relacionadas à forma de faturamento de medicamentos, procedimentos neurocirúrgicos, procedimentos múltiplos/sequenciais e intercorrências clínicas durante a internação.</p> <p>As alterações têm por finalidade adequar a redação de trechos que poderiam gerar interpretações dúbias, conferindo maior clareza e segurança na aplicação das regras do edital, permanecendo inalteradas as demais disposições.</p> <p>Dessa forma, encaminha-se o documento para análise e adoção das providências necessárias no âmbito dessa SCL, inclusive quanto à sua devida publicação.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p style="text-align: right;"><i>Alice Neto Ferreira de Almeida</i> Matricula 16755 Secretária Municipal de Saúde Prefeitura Municipal de Nova Lima</p> <p style="text-align: center;"> <b>Alice Neto Ferreira de Almeida</b> Secretária Municipal de Saúde</p>			



## **TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2026**

### **EDITAL DE CREDECIAMENTO Nº 05/2024**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 427/2024**

Pelo presente Termo de Retificação ao EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 427/2024, cujo objeto é a contratação via inexigibilidade de licitação, na modalidade de credenciamento hospitalar, para a realização de procedimentos cirúrgicos e assistência à saúde em regime de internação hospitalar, descritos no Termo Referência e seus Anexos, com vistas à garantia da Atenção Integral à Saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde \_SUS de Nova Lima, com amparo na Lei nº 8.080/1990, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, o município de Nova Lima, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação dos termos, conforme segue:

#### **No Anexo VII – Termo de Referência**

##### **12.1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E FORMA DE FATURAMENTO**

#### **ONDE SE LÊ NO TERCEIRO PARÁGRAFO:**

O valor do pacote de procedimentos, descrito no quadro abaixo, contempla o serviço profissional e hospitalar, diárias de enfermarias, honorários, taxas, despesas de centro cirúrgico e serviço de hemodinâmica, materiais, medicamentos, refeições, atendimento da equipe multidisciplinar de saúde.

#### **LEIA-SE**

O valor do pacote de procedimentos, descritos no quadro abaixo, contempla o serviço profissional e hospitalar, diárias de enfermarias, honorários, taxas, despesas de centro cirúrgico e serviço de hemodinâmica, materiais, refeições e atendimento da equipe multidisciplinar de saúde.

Os medicamentos administrados durante a internação serão faturados e acrescidos à remuneração global do procedimento, conforme prescrição médica, checagem da administração e registro no prontuário do paciente, com precificação referenciada no preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG), da Tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED, disponível em <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/medicamentos/cmed/precos>, e apresentação de nota fiscal de compra. auditoria da fatura será executada por meio da análise dos prontuários, in locu, pela equipe técnica de supervisão hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Lima, por atendimento executado.

### **ONDE SE LÊ NO NONO PARÁGRAFO**

Para os pacientes provenientes da Unidade de Tratamento do AVC agudo, com sinais de hemorragias, decorrente ou não do uso de trombolítico, poderá ser faturado o procedimento clínico 03.03.04.014-9 - TRATAMENTO DE ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL - AVC (ISQUEMICO OU HEMORRAGICO AGUDO) com seus respectivos incentivos, se o tratamento cirúrgico for contraindicado durante a internação na instituição CREDENCIADA. Havendo a indicação de neurocirurgia como proposta de tratamento durante a internação, o faturamento da internação será condizente com o procedimento realizado.

### **LEIA-SE**

Para os pacientes provenientes da Unidade de Tratamento do AVC agudo, com sinais de hemorragias, decorrente ou não do uso de trombolítico, poderá ser faturado o procedimento clínico 03.03.04.014-9 - TRATAMENTO DE ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL - AVC (ISQUEMICO OU HEMORRAGICO AGUDO) com seus respectivos incentivos, acrescido do pacote do procedimento neurocirúrgico, quando necessária intervenção cirúrgica.

### **ONDE SE LÊ NO DÉCIMO PARÁGRAFO**

Para fins de pagamento de AIH faturadas como procedimento do subgrupo 0415 (múltiplas/sequenciais), será pago o valor do incentivo referente apenas para o procedimento principal. Os demais procedimentos do mesmo ato cirúrgico serão pagos como valor de referência do SIGTAP.

### **LEIA-SE:**

Para fins de pagamento de AIH faturadas como procedimento do subgrupo 0415 (múltiplas/sequenciais), será pago o valor do incentivo integral para o procedimento principal. Os demais procedimentos do mesmo ato cirúrgico serão pagos com referência nas regras do SIGTAP, com percentual decrescente de valores do incentivo, na ordem que forem registrados, conforme descrição abaixo:

- 1º procedimento - 100% do incentivo
- 2º procedimento - 75% do incentivo
- 3º procedimento - 75% do incentivo
- 4º procedimento - 60% do incentivo
- 5º procedimento - 50% do incentivo

### **ONDE SE LÊ NO DÉCIMO SEGUNDO PARÁGRAFO**

Em caso de complicações decorrentes do ato cirúrgico ou de outras condições clínicas agudizadas durante a internação, que necessitem de novas abordagens em ato operatório distinto ou de prolongamento da permanência hospitalar, o faturamento destes



procedimentos, sejam durante a mesma internação ou em internações hospitalares subsequentes, será realizado em consonância com as regras do SUS, com faturamento referenciado nos valores da Tabela SIGTAP e nas regras descritas no Manual Técnico Operacional do Sistema de Informações Hospitalares do SUS, sem incentivo financeiro municipal. Nestas situações, a CREDENCIADA deverá encaminhar ao SCA (controle.avaliacao@pnl.mg.gov.br), relatório médico detalhado sobre as condições clínicas do paciente, justificando a necessidade prolongamento da estadia do paciente e/ou novas intervenções necessárias, a ser analisado pela equipe de Regulação que emitirá o parecer.

**LEIA-SE:**

Em caso de complicações decorrentes do ato cirúrgico ou de outras condições clínicas agudizadas durante a internação, que necessitem de novas abordagens em ato operatório distinto ou de prolongamento da permanência hospitalar, o faturamento destes procedimentos, sejam durante a mesma internação ou em internações hospitalares subsequentes, será realizado em consonância com as regras do SUS, com faturamento referenciado nos valores da tabela de referência do Edital de Credenciamento 005/2024 e nas regras descritas no Manual Técnico Operacional do Sistema de Informações Hospitalares do SUS. Nestas situações, a CREDENCIADA deverá encaminhar ao SCA (controle.avaliacao@pnl.mg.gov.br), relatório médico detalhado sobre as condições clínicas do paciente, justificando a necessidade prolongamento da estadia do paciente e/ou novas intervenções necessárias, a ser analisado pela equipe de Regulação que emitirá o parecer.

**JUSTIFICATIVA**

A emissão deste Termo de Retificação justifica-se pela necessidade de adequar a redação textual de trechos que possam gerar interpretações dúbias, garantindo que todos os interessados tenham o mesmo entendimento do texto e das regras.

As demais disposições contidas no Edital e seus Anexos permanecem inalteradas.

Alice Neto Ferreira de Almeida  
Matricula 16755  
Secretária Municipal de Saúde  
Prefeitura Municipal de Nova Lima

11 de março de 2026



**Alice Neto Ferreira de Almeida**  
**Secretária Municipal de Saúde**